LEI MUNICIPAL Nº 853, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Autoriza a abertura de créditos suplementares no Orçamento vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) no Orçamento Financeiro do exercício de 2005.

Art. 2º - Os Créditos serão abertos mediante a insuficiência de dotações Orçamentárias nos Poderes Legislativo e Executivo, e terão como fonte de recursos, os definidos no artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de Dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal